



2ª ATA - CP 004-2022 - ANÁLISE DE HABILITAÇÃO



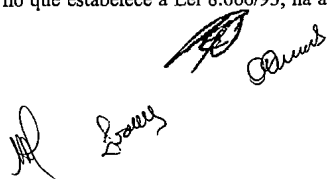
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

2ª ATA DA CONCORRÊNCIA Nº. 004/2022 - ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às onze horas e vinte minutos, na sala da Comissão de Licitação, situada no CAM – Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel Romão, nº 23, Alagoinhas – Velha, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelos decretos municipais nº 5.799/2022 e 5.843/2022, composta por: **Robério Neves de Souza (Presidente)**, **Vanessa Rocha de Souza Andrade Ornelas (Vice-Presidente)**, **Marta Maria Almeida de Oliveira Santos (Membro)** e **Ivany Maria Carvalho Santos (Suplente)**, para a condução dos trabalhos relativos ao julgamento da Habilitação, bem como demais procedimentos, relacionados à **CONCORRÊNCIA nº 004/2022**, do tipo **menor preço global**, com o objeto que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MACRODRENAGEM, LOCALIZADA NO BAIRRO PARQUE REGENTE E TRECHOS DE MICRODRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO, LOCALIZADA NA POLIGONAL NOROESTE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BA – CONTRATO DE REPASSE Nº 0245835-63/2007 CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ MINISTÉRIO DAS CIDADES E TESOURO MUNICIPAL**, das empresas participantes conforme quadro abaixo:

	EMPRESAS PARTICIPANTES	
01	COMPAC ENGENHARIA LTDA	CNPJ: 10.593.378/0001-08
02	IDEAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA	CNPJ: 07.240.596/0001-46

A comissão após a análise dos questionamentos suscitados pelas Licitantes no que tange aos Documentos de Habilitação apresentados pelas Empresas supracitadas na sessão anterior, ocorrida em 28 de Dezembro de 2022 e com fulcro no **RELATÓRIO TÉCNICO (Em Anexo)** emitido pelo Sr. André Luiz Martins Freire e a Sra. Luane Santos Santana, Engenheiros Civis, ambos lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, decidiu **INABILITAR** a empresa **COMPAC ENGENHARIA LTDA** por não apresentar Atestados de Capacidade Técnica que comprovem as parcelas de relevância para a capacitação técnico-operacional, não atendendo ao item 8.1.3 inciso V. “V. Para comprovação de aptidão Técnico-Operacional deverão ser apresentados atestados que demonstrem o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado em favor da licitante, em que fique demonstrada a execução dos seguintes serviços, observados as respectivas quantidades mínimas”. Decidiu **HABILITAR** a empresa **IDEAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA** por atender ao disposto no item 8. **HABILITAÇÃO** do Edital. **Dando continuidade**, a Comissão Permanente de Licitação, decide publicar o resultado do julgamento da habilitação nos veículos oficiais de informação. Sendo assim, o prazo para eventual interposição de recurso, com base no que estabelece a Lei 8.666/93, na alínea “a”,





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

inciso I, do artigo 109 será contado a partir da publicação desta Ata. Nada mais a registrar, a sessão foi encerrada e assinada por todos os presentes às 12 (doze) horas e 42 (quarenta e dois) minutos.

////////////////////

Robério Naves de Souza
(Presidente)

Maria Maria Almeida de Oliveira Santos
(Membro)

Vanessa Rocha de Souza Andrade Ornelas
(Vice-Presidente)

Ivany Maria Carvalho Santos
(Suplente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOAS
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

Nota Técnica 01

Conforme solicitado pela COPEL, venho por meio desta emitir parecer conforme a análise de qualificação técnica das licitantes listadas na **CONCORRÊNCIA Nº 004/2022**:

EMPRESAS PARTICIPANTES	
01	COMPAC ENGENHARIA LTDA CNPJ: 10.593.378/0001-08
02	IDEAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 07.240.596/0001-46

'Após verificação da documentação apresentada, chegou-se à conclusão que:

COMPAC ENGENHARIA LTDA, não apresentou comprovação de aptidão técnico-operacional para o item "ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTINUO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 E MENOR QUE 2,5M" exigido no edital.

IDEAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, apresentou comprovação de aptidão técnico-profissional e comprovação de técnico-operacional para os itens exigidos no edital.

Dado o exposto acima, declaro a **IDEAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA** comprovou aptidão técnico-operacional e técnico-profissional para a **CONCORRÊNCIA Nº 004/2022**.

Luane Santos Santana

Coordenadora de Projetos e Captação de Recursos - SECIN

André Luiz Martins Freire

Diretoria de Projetos e Captação de Recursos - SECIN